

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.**

Pelo presente Termo de Adesão, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-910, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro VALDECIR FERNANDES PASCOAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº \*\*518\*\* - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.388.634.\*\*\*, doravante designado simplesmente **TCE-PE**, **adere**, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, ao teor do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, em 29/07/2024, na forma e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon –, em 29/07/2024, pelo qual se estabeleceu a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e regida pela [Resolução n. 24, de 21 de junho de 2023](#), do Programa de Formação Continuada, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterado pela Portaria nº 2.031/2020, e de outras atividades desenvolvidas para promoção de práticas de governo aberto no comum interesse da CGU e da ATRICON, conforme detalhamento apresentado nas cláusulas do citado Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, que integram o presente Termo de Adesão, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

São partes integrantes deste termo o Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 e o Plano de Trabalho constante do seu Anexo I.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações assumidas pelo TCE-PE são aquelas constantes dos incisos I, II, III, IV e VI da Subcláusula Segunda, da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, não podendo o órgão aderente alegar o seu desconhecimento, devendo ser respeitadas, também, as cláusulas originalmente direcionadas aos partícipes.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente termo não gera obrigação pecuniária, sendo firmado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, transferências de recursos ou indenizações, salvo as previstas na Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29/07/2029, quando se completam 60 meses da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito aos partícipes.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 são ratificadas e aceitas com a assinatura deste Termo de Adesão. E por anuir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 e ao Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, o TCE-PE, com aceitação plena, assina eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Recife, 14 de outubro de 2024

Valdecir Fernandes Pascoal:0475 Assinado de forma digital por Valdecir Fernandes Pascoal:0475  
Dados: 2024.10.14 09:36:23 -03'00'

**CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**